



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
"Deus seja Louvado"

PROJETO DE LEI

Institui “Dia Municipal da Síndrome
“**Cri-Du-Chat**”, a ser celebrado no dia
12 de fevereiro.

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído o “Dia Municipal da Síndrome “**Cri-Du-Chat**”, a ser celebrado anualmente no dia 12 de fevereiro.

Parágrafo Único – O dia previsto no “caput” deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOUTOR HÉRCULES
Vereador – Vice Presidente

Rua Antônio Ataíde, 686, Centro - Vila Velha-ES CEP 29.100-290
Telefones 3349-3232 – 3219-6964



Autenticar documento em <https://c1a.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200380036003000300032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380036003000300032003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR DOUTOR HÉRCULES** em 11/02/2025 18:18

Checksum: **7C6A58E844AFD50EAAD41D7D51FFA32CA8CEEB48AA910679286F2AA2E1E77A2C**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380036003000300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.